



ABIR

Associação Brasileira das
Indústrias de Refrigerantes
e de Bebidas não Alcoólicas

NOSSOS ASSOCIADOS



O SETOR



- Refrigerantes
- Águas Minerais
- Energéticos
- Néctares
- Sucos concentrados
- Refrescos RTD
- Chás RTD
- Isotônicos
- Achocolatados
- Refrescos em pó
- Bebidas à Base de soja



EMPREGOS

1,6 MILHÃO de empregos diretos e indiretos



INVESTIMENTOS

R\$ 7 bilhões



TRIBUTOS

R\$ 10,7 bilhões



ABIR

Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e de Bebidas não Alcoólicas

ZONA FRANCA DE MANAUS - ZFM

A ZONA FRANCA DE MANAUS

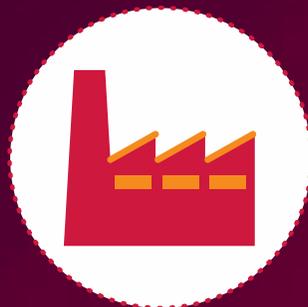
- A Zona Franca de Manaus foi criada em 1967 com o objetivo de promover o desenvolvimento socioeconômico da Região Amazônica.
- Trata-se de um projeto federal, assentado em incentivos fiscais, que tem por objetivo compensar ou reduzir as desvantagens locais da região, promovendo o desenvolvimento e a sua integração socioeconômica às demais regiões do País.
- Os incentivos estão disponíveis a TODAS as empresas que tenham interesse em se instalar naquela região.
- A indústria de concentrados é a única que, por determinação legal, precisa elaborar seus produtos com matéria-prima agrícola de produção regional.

O QUE A ZFM TRAZ PARA O BRASIL



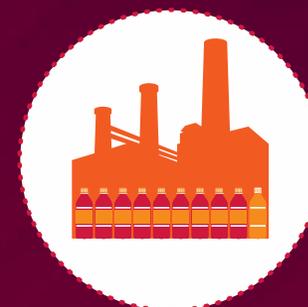
500 mil

empregos
gerados (Fonte: PNAD IBGE)



600

empresas pequenas,
grandes e médias
instaladas Fonte:
Suframa



90%

do concentrado de
refrigerante produzido
no país

A Zona Franca de Manaus
contribuiu para a redução de

(Fonte: Pesquisa das Universidades Federais do Amazonas)

70%

do desmatamento
Floresta Amazônica

Pará, Instituto Piatam e IPEA)



O PÓLO DE CONCENTRADOS EM NÚMEROS



31 INDÚSTRIAS DE
CONCENTRADO
estão instaladas na Zona
Franca de Manaus e 6
novas estão se instalando



4 DESSAS INDÚSTRIAS
ABASTECEM AS GRANDES
todas as demais fornecem a
pequenas e médias



14 MIL EMPREGOS
DIRETOS E INDIRETOS
são criados pela indústria
de concentrados



MAIS **10** MIL FAMÍLIAS DE
DE PRODUTORES AGRÍCOLAS
são criadas pela indústria de concentrados

DESMISTIFICANDO O CRÉDITO PRESUMIDO DE IPI



O QUE É?

Benefício - do adquirente na forma de crédito do IPI.

Condicionado à utilização de matéria-prima agrícola regional - exigência especial a este setor.

Eliminar o crédito de IPI ou reduzi-lo transforma o benefício da isenção em mero diferimento do imposto.



QUAL O SEU FUNDAMENTO LEGAL?

Art. 40º ADCT da Constituição Federal.

Art. 6º e parágrafo primeiro do Decreto-Lei 1435/75.

POR QUE ELE EXISTE?

Política de desenvolvimento do interior do estado do Amazonas, transferindo renda e gerando empregos.

DESMISTIFICANDO O CRÉDITO PRESUMIDO DE IPI



- Não é uma briga entre grandes e pequenos. Hoje, ao todo, há 31 empresas de concentrados instaladas na Zona Franca de Manaus, entre pequenas, médias e grandes. **Todas utilizam o incentivo.**
- Incentivo faz parte da racionalidade do programa federal que criou a Zona Franca de Manaus, buscando atrair investimentos para região e fomentar a economia local.

DESMISTIFICANDO A VANTAGEM CONCORRENCIAL



- Pequenas empresas já possuem vantagem concorrencial pela baixa tributação do Simples Nacional.
- Pequenas empresas também se beneficiam dos benefícios da ZFM.
- Médias e grandes empresas são tributadas pelo LReal ou LPresumido.

QUEREM ACABAR COM A ZFM

JÁ FOI OBJETO DE DISCUSSÃO EM DIFERENTES ESFERAS

SDE/MJ



02/05/2007: Representação - "Apuração de indícios de infrações contra a ordem econômica".

Apresentada pela Afrebras - Associação de Fabricantes de Refrigerantes do Brasil

JÁ FOI OBJETO DE DISCUSSÃO EM DIFERENTES ESFERAS





ABIR

Associação Brasileira das
Indústrias de Refrigerantes
e de Bebidas não Alcoólicas

Pretendem reduzir drasticamente os incentivos fiscais de empresas que lá operam, tentando desconfigurar o sistema criado pelo governo brasileiro com o objetivo de desenvolver a Amazônia Ocidental.



Conclusões

- Polo de concentrados gera 14 mil empregos;
- Empresas promovem o desenvolvimento regional;
- Investimento permanente em ações sociais e ambientais;
- Pequenas e grandes empresas se beneficiam da ZFM.



ABIR

Associação Brasileira das
Indústrias de Refrigerantes
e de Bebidas não Alcoólicas

Alexandre Krueel Jobim

ajobim@abir.org.br

55 61 3364-4544

www.abir.org.br